



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

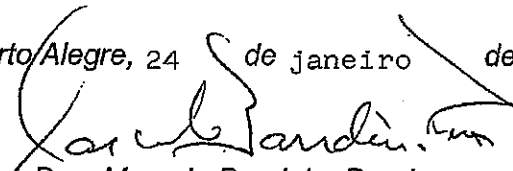
**APOSTILA N. 16 AO CONVÊNIO COM O
MUNICÍPIO DE CANOAS**

O EXMO. DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93, e os atos constantes do processo 1339/2001, para registrar a emissão do empenho-estimativa n. 2007NE000101, de 10-01-2007, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Classificação Funcional-Programática 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, para atendimento das despesas decorrentes do Convênio com o Município de Canoas e do Termo Aditivo n. 07, firmados entre o **TRE/RS** e o **MUNICÍPIO DE CANOAS**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2007.


Des. Marcelo Bandeira Pereira,

Vice-Presidente no exercício da presidência do Tribunal Regional
Eleitoral do Rio Grande do Sul.